



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº. **092**, de 27 de abril de 2020.

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DA SAÚDE.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 185/97,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Saúde, cuja composição está definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 185/97, será doravante constituído pelos seguintes membros:

I REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Marlete Dolores Rauber

Suplente: Aline Haab

Titular: Andréia Zaleski Werle

Suplente: Cleonice Welter
Kaspary

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento:

Titular: Marta Elaine Schons

Suplente: Beatriz Kieling

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Raquel Inês Strieder

Suplente: Patricia Isabel Bamberg

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Lucieli Andrezjwski Tobias

Suplente: Maria Lisiane Quevedo da Cunha

II DOS REPRESENTANTES DE SERVIÇOS

a) 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços Públicos:

Titular: Milena Bieger Suplente: Jocieli Klein



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

II DOS USUÁRIOS

a) 01 (um) representante da Associação dos Aposentados e Clube de Mães:

Titular: Roque Marcos Horn

Suplente: Lucila Goetz Schmidt

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Noeli Maria Langer

Suplente: Cleto Alberto Schneider

c) 01 (um) representante do Círculo de Pais e Mestres:

Titular: Fatima Pansera

Suplente: Ivete Maria Frantz

d) 01 (um) representante da Pastoral da Criança:

Titular: Ines Alma Walter Paulus

Suplente: Leoni do Nascimento
Bittencourt

e) 01 (um) representante das Entidades Sociais, Culturais e Clubes de Serviços cadastrados na Prefeitura:

Titular: Marinita Frohlich Muders

Suplente: Ines Dewes Spohr

f) 01 (um) representante das Cooperativas:

Titular: Otto José Frantz

Suplente: Isolde Maria Haas

Artigo 2º. O mandato dos conselheiros será pelo prazo de dois anos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 27 de abril de 2020.

DANIEL GORSKI

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Nedel

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.